CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2021.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA DAS PESSOAS QUE FALECERAM EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS A ACONTECER TODO DIA 19 DE MARÇO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o "Dia Municipal em memória das pessoas que faleceram em decorrência da COVID-19 durante a pandemia do coronavírus", a ser lembrado anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo único. O dia Municipal mencionado neste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santarém.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém em _____ de novembro de 2021.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores e Vereadoras, este projeto tem a intenção de fixarmos uma data, não única, porém especifica para recordarmos as inúmeras pessoas que faleceram em decorrência da pandemia da COVID-19 em Santarém.

Uma data para reflexão, para recordação e para mantermos vivos em nossos corações e mentes a constante busca pela alegria, para valorizarmos quem está presente, para agradecermos a Deus a dádiva pela vida, e para aproveitarmos e valorizarmos o que realmente é importante, a vida, a nossa própria e a de quem amamos.

A data é a mesma escolhida pelo Governo do Estado do Pará para rememorar todas as vítimas falecidas em razão da CIVD-19, fixada pela Lei Estadual n°9.284/2021, que estipulou o dia 19 de março como a data a para essa homenagem pois neste dia foi registrado o primeiro óbito no Estado do Pará, na nossa região do Município de Santarém mas precisamente no distrito de Alter do Chão.

Está data não é apenas para recordarmos quem se foi, mas buscarmos refletir sobre quem ficou, como agimos, sobre nossas condutas, nossas atitudes e decisões. A maioria das pessoas conhece alguém que faleceu durante a pandemia, foi um dos momentos mais difíceis para todos, regado de lágrimas e desesperança em que todos buscavam se apegar a Deus, a família e amigos, mesmo com todas as restrições e medidas de contenção aprendemos que a muitas coisas mais valiosas que diamantes e desenvolvemos novas formas de interação e de mostramos a cada dia nossa força e capacidade de superar obstáculos e desafios.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR